



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1322/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1322/1995 DE 23/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

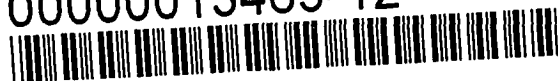
E M E N T A:

DENOMINA DE JOSEPH LOSEY A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO SETOR 104 ENTRE QUADRAS 150 e 171 AR/FO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:16:00

00000013465-12



ARQUIVADO EM 07 01 97

RECDA
CHEFE DE SESSÃO
Câmara de São Paulo II



Câmara Municipal de São Paulo

Feição n.º 01 de proc.
n.º 1322 de 1995

01 - PL
01-1322/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 23 NOV 1995
Comissão Justiça
Comissão Delib.
Comissão Ambiente
Comissão Educação
Comissão Saúde e
Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

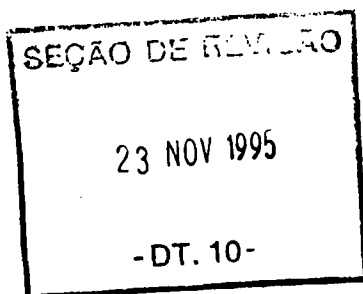
Denomina de JOSEPH LOSEY a Viela sem
denominação, localizada no setor 104
- Entre Quadras 150 e 171 - AR/FÓ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOSEPH LOSEY a Viela localizada, no setor 104 - Quadras 150 e 171 - Entre Rua Jorge de Freitas (CODLOG-10.681-0) e Rua Sousa Filho (CODLOG 16.468-3) Vila Santa Delina/Freguesia do Ó - AR/FÓ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



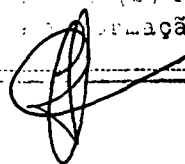
Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M. J. L.) (a) rubri-
cado(s) s. b. n.º 04 (a) informação sob

n.º 05.164.182.95 a (





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	de	proa.
n.º	13.22	do	19.25

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º de 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 22.06.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 45.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Joseph LOSEY

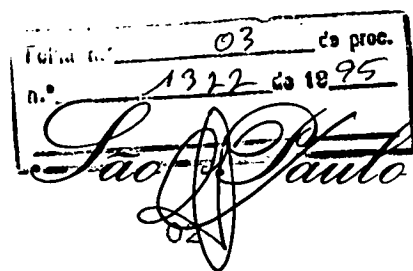
Filho de família puritana e conservadora, ele nasceu em La Crosse, Wisconsin, a 14 de janeiro de 1909, e foi encaminhado para estudar medicina. Mas no meio dos estudos largou tudo para escrever crítica de teatro e depois viajar pela Europa, estudando teatro e cinema. Em Londres, teve sua primeira experiência de direção, com a peça Payment deferred, com Charles Laughton. E de 1931 a 1937 dedicou-se exclusivamente ao teatro, ora estudando, ora dirigindo. Aproximou-se então de Bertolt Brecht, de quem dirigiu Galileo, Galilei, encenada em Hollywood e Nova York. Somente

continua

4



Câmara Municipal de



em 1939 estreou no cinema, com um curta-metragem de marionetes sobre a produção de petróleo. Em 1942, dirigiu programas radiofônicos para a CBS e NBC. Ao rebentar a II Guerra Mundial, realizou filmes de treinamento para o Exército. Em 1948 finalmente dirigiu seu primeiro longa-metragem: O Menino dos cabelos verdes. Vieram depois O Fugitivo de Santa Maria (The Lawless), O Maldito (M), e O Cúmplice das sombras (The Prowler), em que aborda o preconceito racial e a corrupção policial, temas proibidos numa América repressiva e macartista. Em 1951 estava filmando O Homem que o mundo esqueceu (Stranger on the prowl) quando foi intimado a depor no Congresso sobre suspeitas de atividades comunistas. Passou então a figurar nas famosas 'listas negras', que o impediram de trabalhar em seu país. Exilou-se então na Inglaterra, onde passou a viver e a dirigir, quase sempre por encomenda. Mas entre seus filmes ingleses estão obras-primas como O Criado (The Servant), e O Mensageiro (The Gobetween), Palma de Ouro em Cannes. Faleceu em Londres, a 22 de junho de 1984.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

lhardo gravou outra valsa sua, *E o destino desfolhou*, que em 1972, isto é, 35 anos depois, seria regravada pelo cantor Paulo Sérgio.

Peter LAWFORD

Ator de sucesso em filmes como *O Retrato de Dorian Gray*, *O Fantasma de Canterville* e *Êxodo*, cunhado do presidente Kennedy (casou-se com sua irmã Patricia) e amigo pessoal de Frank Sinatra, ele foi tudo que muita gente gostaria de ser. Isso não impediu que fosse uma pessoa infeliz, com um casamento frustrado e uma irresistível tendência ao alcoolismo. Nascido em Londres, em 1923, morreu em Los Angeles, a 24 de dezembro de 1984.

Magdalena LÊBEIS

Nascida em São Paulo, a 12 de junho de 1912, já aos sete anos de idade começou a estudar canto. A voz generosa e a dicção impecável, que receberam calorosos aplausos do público e da crítica em todas as apresentações que fez como camerista, eram dons inatos. Mas, como ela mesma dizia, "o estudo do canto exige abnegação total. Não bastam material vocal e talento." Foi por acreditar nisso que dedicou-se com tanto afinco ao estudo. Na Escola de Arte Dramática, onde lecionou imposição vocal e dicção, teve alunos que depois alcançaram a fama, como Sérgio Cardoso, Leonardo Vilar, Francisco Cuoco, Glória Menezes e o dramaturgo Jorge de Andrade. Depois de 65 anos dedicados à música, faleceu em São Paulo, a 11 de novembro de 1984.

Vasco LEITÃO DA CUNHA

Uma longa carreira diplomática, iniciada em 1929 em Lima e encerrada em 1968, como embaixador em Washington, teve seu ponto alto nos 20 meses em que ocupou o cargo de ministro das Relações Exteriores do Brasil, a partir de abril de 1964. Nesse cargo, como primeiro chanceler após o movimento militar de 1964, dedicou-se a reorientar a política externa brasileira no sentido de um maior alinhamento aos EUA e demais potências ocidentais. Foi em sua gestão que o Brasil rompeu relações com Cuba e enviou tropas à República Dominicana, com o apoio da Organização dos Estados Americanos (OEA). Nascido a 2 de setembro de 1903, no Rio de Janeiro, formou-se em direito em 1925, entrando dois anos depois para o Itamarati. Faleceu a 11 de junho de 1984, no Rio de Janeiro.

Maria LEONTINA

Os títulos literários que Maria Leontina dava às suas séries — *Os Jogos e os enigmas*, *Estandartes*, *Páginas*, *Os Reinos e as vestes* — mostram como sua pintura buscava uma formulação análoga à da poesia. Essa visão poética, que buscava apreender no real os significados secretos, ocultos pela aparência das coisas, é permanente em sua obra. Nascida em São Paulo, em 1917, Maria Leontina Franco da Costa era casada com o pintor Milton Dacosta, e começou a pintar em 1941. Cinco anos depois ganhou uma bolsa do governo paulista para estudar museologia no Rio de Janeiro. Mas nunca parou de pintar, passando de um figurativismo inicial, duro e preciso, para um abstracionismo geométrico. Em toda sua obra é possível detectar alguns pontos permanentes, entre eles a busca mística na composição das formas e cores e a impecável qualidade artesanal. Faleceu a 6 de julho de 1984, no Rio de Janeiro.

Joseph LOSEY

Filho de família puritana e conservadora, ele nasceu em La Crosse, Wisconsin, a 14 de janeiro de 1909, e foi encaminhado para estudar medicina. Mas no meio dos estudos largou tudo para escrever crítica de teatro e depois viajar pela Europa, estudando teatro e cinema. Em Londres, teve sua primeira experiência de direção, com a peça *Payment deferred*, com Charles Laughton. E de 1931 a 1937 dedicou-se exclusivamente ao teatro, ora estu-

Joseph Losey, em 1972. (Keystone)



Obituários
Felha n.º 04 de proc.
1322 de 1995
dando, ora dirigido. Aproximou-se então de Bertolt Brecht, de quem dirigiu *Galileo, Galilei*, encenada em Hollywood e Nova York. Somente em 1939 estreou no cinema, com um curta-metragem de marionetes sobre a produção de petróleo. Em 1942, dirigiu programas radiofônicos para a CBS e NBC. Ao rebentar a II Guerra Mundial, realizou filmes de treinamento para o Exército. Em 1948 finalmente dirigiu seu primeiro longa-metragem: *O Menino dos cabelos verdes*. Vieram depois *O Fugitivo de Santa Maria* (*The Lawless*), *O Maldito* (*M*), e *O Cúmplice das sombras* (*The Prowler*), em que aborda o preconceito racial e a corrupção policial, temas proibidos numa América repressiva e macartista. Em 1951 estava filmando *O Homem que o mundo esqueceu* (*Stranger on the prowl*) quando foi intimado a depor no Congresso sobre suspeitas de atividades comunistas. Passou então a figurar nas famosas 'listas negras', que o impediram de trabalhar em seu país. Exilou-se então na Inglaterra, onde passou a viver e a dirigir, quase sempre por encomenda. Mas entre seus filmes ingleses estão obras-primas como *O Criado* (*The Servant*), e *O Mensageiro* (*The Go-between*), Palma de Ouro em Cannes. Faleceu em Londres, a 22 de junho de 1984.

Henrique Teixeira LOTT

Há muitas maneiras de um homem público passar à história. O marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott passou para ela como o mais correto exemplo de um legalista, de um homem ferrenhamente apegado à letra e ao espírito da constituição. Nascido em Antônio Carlos, MG, a 16 de novembro de 1894, o marechal foi a mais completa negação da habilidade política folcloricamente atribuída aos mineiros. Sincero até à rudeza, incapaz de usar meias palavras, foi derrotado nas eleições presidenciais de 1960, quando concorreu com o presidente Jânio Quadros. Em 1955, como ministro da Guerra, combateu com a ajuda do general Odilo Denys uma manobra udenista para impedir a posse do presidente eleito Juscelino Kubitschek, forçando o Congresso a afastar o presidente da Câmara, Carlos Luz — que substituíra o presidente Café Filho, convalescente de um enfarte — e mantendo na presidência interina o senador Nereu Ramos até janeiro de 1956, quando Juscelino foi empossado. Idêntica posição assumiria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 1322 de 19 95 04 12 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-12-95

SANTANA MORAIS MOTIL
Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

5/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
n.º 07 de 12 de 19.95

Presidente

SEGUE — juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha — n.º 06

Em 15.12.95

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	do proc.
n.º 1322	de 19 95

São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1322/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA JOSEPH LOSEY) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1322/95.

Sala da Comissão de Justiça, 11/12/95

DÁRCIO ARRODA
Presidente

DEFIRO

27/12/95

[Assinatura]
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 27/12/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG. 3

27/12/95

18.00

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

28/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

28/12/95

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m. juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 1 07a 09
Em 12/01/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de dezembro de 1995.

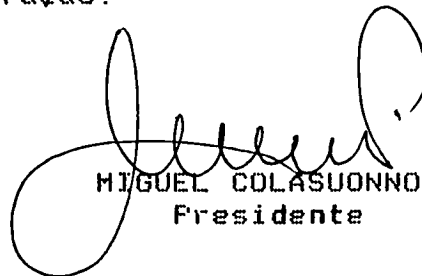
Folha nº, 07	do proc.
n.º 1322	de 1996

18 - OF-LEGG
OFICIO N.1076/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1322/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Joseph Losey a Viela sem denominação, localizada no setor 104 - Entre Quadras 150 e 171 - AR/Fó - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 1322/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01 e 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 08	do proc.
n.º 1322	1995
<i>M. Berto</i>	

São Paulo, 29 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº1076/95, de
29/12/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1322/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1322/95 e do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 01 e 06.

RECEBI EM:

04/01/96

Regina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 1322 de 19 95 12, 01 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/02/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
- Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/02/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 030 /96

15 - DCREC
15-0036/1996

Folha n.º	1322	do proc.
n.º		de 1996

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 01/02/96	às 15:25 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3,

Em 15/2/96



LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02/02/1996

12:00h. 

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	1322	do proc.
n.º	18	de 1995

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1322/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1076/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 7

do . *proc* n. *09.000.08/19690* em 22/01/96. (a). *see*

ROSA MIRANDA

CASE 4

Folha n.º	13	do proc.	13
n.º	13	de 19	93

CASE 4
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.322/95 MEMO ATL 3.979/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 77.033-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE JOSEPH LOSKY

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR RI., POIS O CODLOG ESTA CANCELADO.

22/01/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVERSA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

Folha n.º	13	do proc.
n.º	1322	de 19 95

do Processo nº. 59-000.081-96*90

em 23/01/96 (a)

MARLENE *[Signature]* Sibv
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1322/95

INFORMAÇÃO : 264/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/01/96.

[Signature]
-ARGTO- MAKOTO TAKITANI
Diretor de Depto. Técnico Subst
CASE-G/SEHAB

8/amb

SEHAB-G
23. 01. 96
ENTRADO



Folha n.º	14	do proc.º	
n.º	1322	de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 09 -

do Processo nº 59-000.081-96*90 em 24/01/96 (a).....

TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1322/95.

SGM/ATL

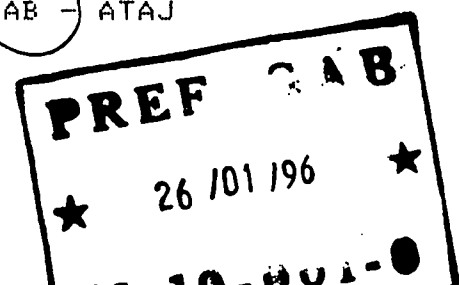
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com as competentes informações de
CASE.

26 JAN. 1996

Arq. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

LAFL/npv...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGU-M, juntados nesta data para: para informação
número 2010 rubricados sob

folhas de n.º 15 a 22 04/03/96

1322/95



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de fevereiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

040/96

Folha n.º	15	do proc.
N.º	1322	de 1995
O funcionário		

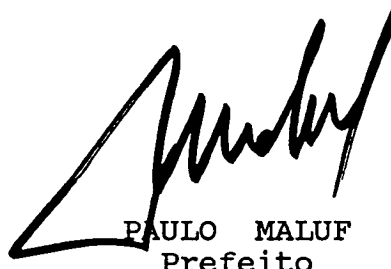
PROCESSO NA A. T. M.		
Em	22	02
às	14:40	1996

Senhor Presidente

15 - DDCREC
15-0050/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28/02/96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/2/96 às 18.00 hs.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 040/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

Folha n.º	16	do proc
N.º	1322	de 1996
O funcionário		

01. P.L. nº 844/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0630/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Praça Rotary Penha, local onde está o Marco Rotário, situado na Av. Carvalho Pinto, Penha, nesta Capital.

02. P.L. nº 024/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0901/95 - Vereador Wadih Mutran - proíbe a comercialização e a venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e produtos derivados do fumo a todos os menores de 18 (dezoito) anos, dentro dos estabelecimentos escolares da rede de ensino público e privado, como também em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

03. P.L. nº 1321/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1075/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Mary Astor a viela Dezesseis, localizada no Setor 082 - Quadra 161 - AR/LA.

04. P.L. nº 1348/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1091/95 - Vereador Mário Noda - denomina Ray Milland, a Vuela Um, localizada no Setor 097 - Quadra 073 - AR/LA.

05. P.L. nº 1349/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1092/95 -

Vereador Mário Noda - denomina Lee Marvin a Viela sem denominação, localizada no Setor 011 - Quadras 143 - 145 - AR/SÉ.

06. P.L. nº 1350/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1093/95 - Vereador Mário Noda - denomina José Geraldo de Oliveira, a Viela sem denominação, localizada no Setor 024 - Quadras 011 e 012 - AR/LA.

07. P.L. nº 1351/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1094/95 - Vereador Mário Noda - denomina Allan Hynek a Viela sem denominação, localizada no Setor 104 - Entre Quadras 147 e 153 - AR/FÓ.

08. P.L. nº 1322/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1076/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Joseph Losey a Viela sem denominação, localizada no Setor 104 - Entre Quadras 150 e 171 - AR-FÓ.

09. P.L. nº 1338/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1084/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Rita Haywprth a Viela sem denominação, localizada no Setor 011 - Quadras 013 e 014 - AR/LA.

10. P.L. nº 1339/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1085/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Paulo Garcez, a viela sem denominação, localizada no Setor 024 - Quadras 010 e 021 - AR/LA.

Folha n.º 18 do proc
N.º 1322 de 1995
O funcionário

11. P.L. nº 1340/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1086/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Padre Francisco Lage
Pessoa a Viela Três localizada no Setor 012 - Quadra 150
- AR/LA.

12. P.L. nº 177/94 - Ofício nº DT.7/Leg.3/300492/94 -
Vereador Aurélio Nomura - autoriza o Executivo a conceder
isenção total do IPTU - Imposto Predial e Territorial
Urbano aos contribuintes que detêm a guarda de criança ou
adolescente, e dá outras providências.



Folha n.º	19	do proc
N.º	1322	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1322/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1076/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 040/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc

N.º 1322/95
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Folha de informação n.º

26

d.º processo n.º 59.000. 081-96* 90 em 02 / 2 / 96

Elene C. Pith
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o P.L. nº 1322/95, de autoria do Vereador Mário Noda.

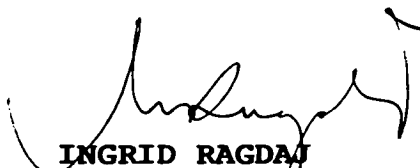
R.I.

Senhor Diretor

Tendo em vista o alegado por CASE-4 às fls. 7, item E, quesitos de fls. 4.

Por tratar-se de matéria com prazo legal para resposta, este processo deverá retornar informado a esta A.T.L. até 15/2/96.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1996


INGRID RAGDA
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc
N.º 1322 de 1995
Funcionário

Folha de informação n.º 27

do Memo ATL n.º 1322/95 em 08 / 02 / 96 (a) *Luiz*
LUZENILDA SANTANA DO CARMO DE CAMPOS
Encarregada do Setor de Expediente
RI. 1301

RI - 13

Sr. Chefe

Atendendo à solicitação da cota retro, confirmamos o codlog. 77,033-7, conforme cópia da folha de dados técnicos anexada à contracapa.

Salientamos que o mesmo será reativado no cadastro na data da publicação do Decreto do logradouro em questão no Diário Oficial do Município.

08.02.1996

Luiz
EDNA APARECIDA HUGOLINO
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

À
SGM/ATL

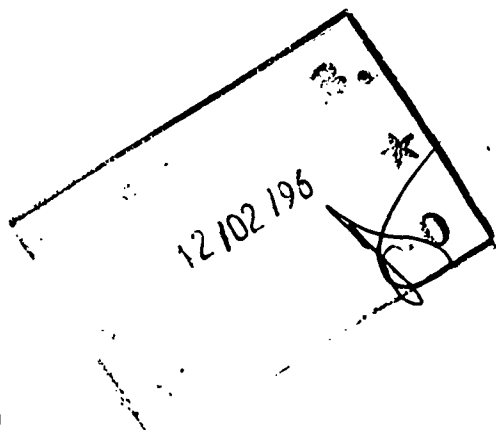
Sra. Assessora.

Com as nossas informações.

090296

Fernando A. O. da Cunha Lima

FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe da Subdivisão do
Cadastro de Logradouros
RI 13.



Os dados técnicos do logradouro cujo nome o projeto objetiva alterar
(*) são os seguintes:

- 1 - Nome: Vila Sem Denominação
- 2 - Codlog: 77.033-7
- 3 - Distrito: 29ª Freguesia do Ó
- 4 - Inicial: R. Jorge de Freitas entre R. Balsa e Vila
Sem Denominação
- 5 - Término: R. Souza Filho
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): 104
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is) 150 e 171
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC):
Folha: 08-E Quadricula: E-3
- 9 - Situação Legal quanto ao Leito:
☐ Não Oficial
☒ Não Conhecida
☐ Oficial através de _____
- 10 - Situação Legal quanto a denominação:
☒ Não Oficial
☐ Oficial através de _____
- 11 - Situação quanto a denominação proposta (**): Joseph Losey
a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
b) ☐ Existência de logradouro(s) homônimo(s)
- 12 - Situação quanto à homonímia:
a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
b) ☐ Existência do(s) seguinte(s) logradouro(s) homônimo(s) (VERSO:

PL 1322/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc
N.º 1322 de 19 95
O funcionário Am

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/02/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0320/1996

Municipal de

Folha n.º *24* do proc.
N.º *1322* de 19*95*
O funcionário *Am*

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1322/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar JOSEPH LOSEY, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Jorge de Freitas (codlog 10.681-0) e Rua Sousa Filho, Vila Santa Delfina - Freguesia do ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

am
1.1.1

Am
RELATOR

[Signature]

17 - RELCOM
17-0280/1996

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14/03/96

P/ MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 15/03/96 às 1200 h.

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação, rubricado sob
documento
folha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

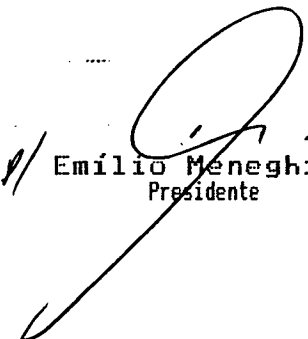
Folha n.º 35 do proc.
N.º 1322 de 19 95
O funcionário 82

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 11 / 06 / 1996

WZP.
DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 13/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

Aurim D. Gelhondo

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 96

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. 6074, juntadas nesta data em 12/06/96 com interesses rubricadas sob	
folhas de nº	 o)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 1322 de 19 03/01 1977 (a) Ju

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP.. 03 / 01 / 77

M Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Foto. encerrado c/	<u>26</u> fls.
Arquivo em	<u>07/01/77</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
REGINA APARECIDA RABELO	
Chefe de Seção Técnica II	

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 0320/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1322/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar JOSEPH LOSEY, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Jorge de Freitas (codlog 10.681-0) e Rua Sousa Filho, Vila Santa Delfina - Freguesia do ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

Mário Noda

PARECER 0320/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1322/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar JOSEPH LOSEY, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Jorge de Freitas (codlog 10.681-0) e Rua Sousa Filho, Vila Santa Delfina - Freguesia do Ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

Mário Noda